



CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Indicação n. °30/2026

Autor: Vereador Daniel Puka Valdez

LIDO EM PLENÁRIO

no dia 10/02/2026

Presidente da Câmara
Vereador Jelson Bernabé

Senhor Presidente,

O Vereador desta Casa de Leis, na forma regimental, indica a Vossa Excelência seja encaminhado expediente a Sua Excelência, o Prefeito Municipal de Ponta Porã, Senhor Eduardo Campos, com cópia à Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, Senhor Joanielson Zeferino dos Santos, **solicitando o cumprimento e fiscalização da Lei Complementar 209 de 07 de julho de 2021, que institui o Código de Posturas do Município de Ponta Porã, dispõe sobre a Polícia Administrativa Municipal e dá outras providências, título II seção I das disposições gerais Art. 8 abandonar ou estacionar veículo no logradouro público.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar o efetivo cumprimento e a fiscalização da referida Lei, é proibido o abandono de veículos em estado de sucata em logradouros públicos, configura grave problema urbano, afetando diretamente a segurança, a saúde pública, o meio ambiente e a mobilidade da população.

Veículos abandonados, tornam-se focos de proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti*, além de servirem como abrigo para animais peçonhentos e facilitarem práticas ilícitas, entretanto a administração Municipal deve preservar a segurança e bem-estar dos transeuntes e o patrimônio público.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2026.

Daniel Puka Valdez

Vereador -PSDB